

## PEQUENO ASSALTO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

O ministro do STF Gilmar Mendes fez recentemente duras e incisivas críticas à magistratura. Afirmou que os juízes se aproveitam da autonomia financeira e administrativa que a Constituição lhes garante para fazer seu “pequeno assalto”. Este excesso de vantagens seria autênticas “gambiarras institucionais”, ou seja, vantagens ilícitas revestidas com a roupagem da legalidade. Graças a tais manobras, alguns juízes das instâncias inferiores, segundo Gilmar Mendes, estariam com salário muito superior ao de ministros do STF, o que reverte a hierarquia da instituição. A AMB rebateu com vigor as críticas, afirmando que autoridades do Judiciário, numa referência ao ministro Gilmar Mendes, procuram a mídia parar fazer críticas grosseiras e inaceitáveis, principalmente quando partem de quem não iniciou a carreira na magistratura. (Gilmar pertencia aos quadros do Ministério Público quando foi nomeado ministro do Supremo). Provavelmente, a discussão teve início no pretendido aumento do teto de trinta e três mil para trinta e nove, no salário dos juízes, que terá efeito cascata para todo o Judiciário. O projeto está em votação no Congresso e ali divide opiniões. A questão está posta.

O Congresso, como representante da sociedade, decidirá com independência qual deve ser o salário dos juízes. É preciso considerar que a carreira não é fácil. O magistrado no início tem que morar no interior. Muitas comarcas não lhes garantem residência adequada. Os filhos sofrem com um ensino deficiente que pode retardar-lhes o preparo necessário para o ingresso em universidade paga. A assistência médica carece de qualidade. Embora lidem com os casos penais complicados que envolvem interesses e paixões, não dispõem de segurança adequada. Pouco importa argumentar que a magistratura trabalhista e federal exerce atividade somente em cidades grandes com ensino e universidades. Aqui surge um outro fator: o excesso de processos e a sobrecarga de serviços que leva o juiz à exaustão, afetando-lhe a saúde física e mental.

A carreira é limitada. Ao juiz é vedada qualquer outra atividade, salvo a de professor, acumulação que ele terá a oportunidade de exercer somente quando for promovido para cidades maiores. Muitos juízes, em virtude da pressão e do excesso de trabalho, vivem estressados e são frequentes os casos de afastamento para tratamento de saúde, muitas vezes com reflexo na vida conjugal.

A carreira, como se vê, não é fácil e o Congresso, como representante do povo, deverá dizer quanto devem ganhar os juízes. Nenhum magistrado será autônomo nem julgará com independência se não perceber o suficiente. Se há juízes de instâncias inferiores com salário de cem mil reais por mês, cumpre ao CNJ, que existe para isto, repor as coisas nos seus lugares, punir os excessos e exigir devolução do que foi indevidamente recebido. O que não é certo é generalizar. Se o Congresso acha que os juízes ganham muito, basta fazer comparação com os salários e vantagens que recebem deputados e senadores.

Se outra for a opção, pode-se até diminuir indiretamente o salário dos juízes. Mas a sociedade arcará com o risco imenso de ter como julgadores pessoas incapazes e despreparadas para o cargo. A carreira não será procurada pelos mais capazes. Igualar por baixo é nivelar as deficiências e generalizar o erro. Não é assim que se combate a desigualdade. O que é necessário é criar condições para que todos ganhem bem. Com uma administração eficiente e ordenada, sem escândalos e corrupção, as coisas poderiam melhorar muito. O salário dos juízes e dos servidores públicos não é a causa das misérias nacionais.

Tudo agora está nas mãos do Congresso que decidirá segundo sua liberdade, mas assumirá os riscos e ônus do que decidir.